

## Profeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 947, DE 3DE Outubro DE 2.004

Declara aprovado e recebido PARTE do loteamento denominado TAUBATÉ VILLAGE no Bairro do Barranco.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 10.810/92,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas de <u>PARTE</u> do Loteamento <u>TAUBATÉ VILLAGE</u> localizado no Bairro do Barranco, nesta cidade, compreendido pelo <u>Módulo R5</u> composto pelas Quadras 24 à 29, aprovado pelo Decreto nº 7.968, de 17 de janeiro de 1995.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculadas da Prefeitura Municipal como parte da hipoteca de total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no artigo 2º do decreto acima mencionado, as quadras 30 e 31 do loteamento em questão, permanecendo ainda vinculada à Prefeitura Municipal, a Área Reservada ao Proprietário caracterizada como AP3.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de outubro de 2.001, 356° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MONICIPAL

ARQ. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos Osde Outubro de 2.001

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA